



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.395 DE 09 DE JUNHO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR / DE CR\$.150.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6.03 Ensino Pré-Escolar

08
41
190
4.1.1.0
08411901.28

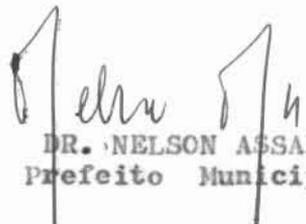
Educação e Cultura
Educação da Criança de 0 a 06 anos
Educação Pré-Escolar
Obras e Instalações
Construção de 04 (quatro) salas de aula, refeitório e área coberta / na EMEI e CRECHE Thereza Ivoneti
Perni.....Cr\$ 150.000.000,00

Total do Crédito Especial.....Cr\$ 150.000.000,00
=====

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de junho de 1992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo